



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA TATIANA DE SOUZA INFORMATICA - ME.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ERCIAS MUNIZ DE LIMA**, portador do RG N.º 20.325.378 e do CPF N.º 116.684.648-29, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMATICA - ME**, situada à Rua 10 de Abril n.º 53 – Centro – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.273.326/0001-46, Inscrição Estadual n.º 409.070.539.112 e inscrição municipal n.º 4244, neste ato representada pela Sr.ª **Tatiana de Souza**, portadora do CPF n.º. 327.183.838-01 e RG n.º 28.579.102-3, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2013 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 01 de Março de 2013, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por 12 (doze) meses a contar desta data. O valor do presente contrato passa ser de **R\$ 4.314,96** (Quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 359,58** (Trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), reajustado em **5,76%** (cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento) de acordo com o IGP-M, conforme cláusula 3ª do contrato original. O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado todo dia 05 (cinco) de cada mês através de emissão de NF e Boleto Bancário emitido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2ª – O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços de manutenção mensal de equipamentos de informática, a fim de prevenção de problemas técnicos e manutenção dos problemas existentes na data em que estes vierem a ocorrerem, conforme cláusulas 1ª e 2ª do contrato original

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 01 de Março de 2014

Câmara Municipal de Juquiá
Contratante

Tatiana de Souza Informática - ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO